LEI Nº 1787, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR R$ 120.850,00.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de BARÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2013, no valor de R$ 120.850,00 (cento e vinte mil e oitocentos e cinquenta reais) sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

607 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equip. Material Permanente..... R$ 56.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

809 – MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS

3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações..... R$ 8.600,00

812 – ESTRADAS VICINAIS

3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações..... R$ 56.250,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no valor de R$ 120.850,00 (cento e vinte mil e oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21.08.2013

Eroni Inácio Werner
Secretário da Administração